



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

9 de julho de 2026 - Edição nº 913

SUMÁRIO

- AVISO DE ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026;
- 3º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026;
- 10ª PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
- 2ª ATA DE CREDENCIAMENTO Nº011/2026;
- 10ª ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026;
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 85/2026;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: E26909DA90-B309EB6633-DD58EABD7E-98A49DCB19 | Edição: 913



AVISO DE ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CNPJ: 13.284.641/0001-67

CREDENCIAMENTO para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: 10/07/2026 às 09h00min (horário local)

FINAL DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: 31/12/2026 às 16h00min (horário local)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao tema.

Informações por e-mail: licitamaetinga2025@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Maetinga, onde também poderá ser adquirido o edital. Outros atos referentes a este processo e ao edital serão publicados no site: <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/>

EDIMAR QUEIROZ LEAL
PRESIDENTE-COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
PORTARIA Nº 071/2025

Autenticação: E26909DA90-B309EB6633-DD58EABD7E-98A49DCB19 | Edição: 913



3º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

O **MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.284.641/0001-67, através do seu prefeito, Sérgio Barros Moreira, torna público, o aditivo de linhas referente ao credenciamento nº 002/2026 que tem como objeto CREDENCIAMENTO para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

O aditivo é necessário para atender aos alunos que foram matriculados na rede de ensino posteriormente e que estão em localidades que ainda não havia disponibilidade da oferta do transporte escolar por não ter alunos matriculados.

As inscrições no credenciamento ficarão abertas durante o período de vigência do chamamento conforme previsto no edital, surtindo efeitos do momento da inscrição até o encerramento da vigência.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições estabelecidas no edital original e seus anexos, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Maetinga – BA, 09 de julho de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: E26909DA90-B309EB6633-DD58EABD7E-98A49DCB19 | Edição: 913



ANEXO I – PLANILHA COM ROTEIROS E VALORES								
Item	Tipo de Veículo	Localidades	Turno	KM Total	Dias Letivos Previstos	V. da Diária	V. da Diária Mensal	V. Total
60	Automóvel	Serra e Forno	Noturno	31,2	120	R\$ 145,67	R\$ 2.913,40	R\$ 17.480,40
61	Automóvel	Gemeleirinha e Vereda do Meio	Noturno	94,6	120	R\$ 94,60	R\$ 1.892,00	R\$ 11.352,00
62	Micro-Ônibus	Vereda do Meio, Moreira e Sede	Noturno	36	120	R\$ 218,16	R\$ 4.363,20	R\$ 26.179,20
63	Automóvel	Militão, Mundo Novo e Barraquinha	Matutino	9	120	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00

Autenticação: E26909DA90-B309EB6633-DD58EABD7E-98A49DCB19 | Edição: 913



10ª PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREDENCIAMENTO:	002/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CREDENCIADOS:	65.128.903 OSVALDINO VIEIRA DOS SANTOS (CNPJ: 65.128.903/0001-06)
OBJETO:	Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou física para a prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Maetinga – BA.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2026, ADJUDICO E HOMOLOGO o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 03 de julho de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: E26909DA90-B309EB6633-DD58EABD7E-98A49DCB19 | Edição: 913



DECRETO MUNICIPAL Nº 85/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, **AMANDA MOREIRA TIGRE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial Decreto municipal nº 105/2025 e Portaria Municipal 01/2025;

CONSIDERANDO A **Emenda Constitucional nº 103/2019** e o **Rompimento do Vínculo**: A Reforma da Previdência, introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, conferiu clareza meridiana à questão do rompimento do vínculo empregatício em decorrência da aposentadoria; **CONSIDERANDO** O **art. 37, §14, da Constituição Federal de 1988**, é categórico ao estabelecer: Este dispositivo de índole constitucional, de aplicabilidade imediata, abrange a situação do servidor, cuja aposentadoria pelo RGPS/INSS foi concedida após a vigência da referida Emenda Constitucional, utilizando o tempo de contribuição decorrente de seu cargo público municipal. Importa ressaltar que tal regra se aplica inclusive a empregados públicos admitidos antes da CRFB/1988 e sem concurso público, desde que a aposentadoria RGPS-INSS tenha ocorrido após a EC nº 103/2019; **CONSIDERANDO** A **Lei Municipal nº 24/2006** e a **Vacância do Cargo**: Em perfeita consonância com a disciplina constitucional, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Maetinga, prevê expressamente em seu **art. 43, V**, a aposentadoria como **causa de vacância do cargo público**. Essa previsão legal municipal solidifica a obrigatoriedade da desocupação do cargo uma vez configurada a inatividade do servidor por aposentadoria; **CONSIDERANDO** O **Entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) – Tema nº 1150 da Repercussão Geral**: O Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, por meio do **Tema nº 1150 (ARE 1.258.840)**, firmou a seguinte tese: "É constitucional o § 14 do artigo 37 da Constituição Federal, que impõe o rompimento do vínculo empregatício em razão da aposentadoria compulsória ou voluntária, com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, exceto para as aposentadorias por invalidez.". Esse entendimento do STF sedimenta a constitucionalidade da regra que impede a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração do cargo que gerou o tempo de contribuição para a inatividade, quando tais acumulações não seriam permitidas em atividade. A jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça da Bahia tem sido uníssona nesse sentido, reconhecendo a aposentadoria como causa de vacância do cargo público, desde que prevista em lei do ente federativo, como é o caso de Maetinga; **CONSIDERANDO** a **instauração de processo administrativo assegurando a Ampla Defesa e Contraditório** Conforme preconizam a CF/88, o **Decreto Municipal nº 105/2025** e a **Portaria Municipal nº 01/2025**, a Administração Municipal assegurando ao servidor **Eurides Gonçalves de Santana** o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório, garantindo-lhe a oportunidade de se manifestar e apresentar sua versão dos fatos antes da tomada de qualquer decisão, oportunidade que o fez e nada se opôs; **CONSIDERANDO por fim** **decisão** exarada nos autos do **Processo Administrativo nº 135/2026** pela Secretaria de Administração do Município de Maetinga-BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a **vacância do cargo público** de provimento efetivo do servidor **EURIDES GONÇALVES DE SANTANA** e o **rompimento do seu vínculo de trabalho** no Município de Maetinga-BA, na função de **auxiliar de serviços gerais**, em razão da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, nos termos do inc. v, do art. 43, da Lei Municipal nº 24/2006, e conforme decisão exarada nos autos do **Processo Administrativo nº 134/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maetinga – BA, 09 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **AMANDA MOREIRA TIGRE**
Data: 09/07/2026 10:31:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA MOREIRA TIGRE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Maetinga - Bahia

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: E26909DA90-B309EB6633-DD58EABD7E-98A49DCB19 | Edição: 913



PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CREDENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 6º inciso XLIII, artigo 74 inciso VI, artigo 78 inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
CREDENCIADO:	25.316.833 DOUGLAS FERNANDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA (CNPJ: 25.316.833/0001-97)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 09 de julho de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal



10ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Ao primeiro dia do mês de julho de 2026, às 16:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes à análise e julgamento dos documentos relativos à habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 28 de janeiro de 2026, objetivando o Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou física para a prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Maetinga – BA.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados com os documentos constantes no edital. Segue abaixo a relação da empresa que protocolou os documentos de habilitação:

ORDEM	NOME	LINHA/ROTA
1	65.128.903 OSVALDINO VIEIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.128.903/0001-06	Linha 44: Cova Mandioca, Taboleirinho, Mindo e Juremal

Conforme Edital da Chamada Publica nº 002/2026, está Ata de Resultado de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

Fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:


Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro


Edimar Queiroz Leal
Presidente


Maria Alves Queiroz
Membro



2ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 014/2025, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 25 de setembro de 2025, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para fornecimento de alimentos (Quentinhas e refeições), para atender as Secretarias Municipais de Maetinga, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados os documentos constantes no edital. Segue abaixo a relação da empresa que protocolou os documentos de habilitação:

CREDENCIADO	CPF / CNPJ	Representante
VONICLEUDE SILVA LIMA	872.099.775-20	VONICLEUDE SILVA LIMA

Após a análise e julgamento de toda a documentação da interessada, deu-se por deferido e/ou indeferido o credenciamento do participante conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADA e identificada nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo que os serviços serão contratados mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Maetinga.

CREDENCIADO	PESSOA FÍSICA – CPF / CNPJ	ITENS	CREDENCIADO		
			SIM	NÃO	
VONICLEUDE SILVA LIMA	872.099.775-20	Item 6	X		

Conforme Edital da Chamada Pública nº 014/2025, esta Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.



Não tendo mais nada a tratar fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:



Edimar Queiroz Leal
Presidente



Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro



Maria Alves Queiroz
Membro

Autenticação: E26909DA90-B309EB6633-DD58EABD7E-98A49DCB19 | Edição: 913